



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 03/04/98

Através de MUAL

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.193/98

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVENIO COM A ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL, PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE BENTO GONÇALVES, ATRAVES DA COOP. ESCOLA DOS ALUNOS DA EAFFJK-BG, A CONCEDER-LHE AUXILIO FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Bassano, RS, autorizado, a firmar Convênio de Cooperação Mútua, com a Escola Agrotécnica Federal Presidente Juscelino Kubitschek, através da Coop. Escola dos Alunos da EAFFJK-BG, conforme Convênio anexo, o qual faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Município autorizado, a conceder auxílio financeiro a referida escola no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atender despesas destinadas à manutenção/alimentação dos alunos procedentes deste Município.

Art. 3º - A título de retribuição pelo benefício recebido, o aluno comprometer-se-á, no período de férias, a prestar à Prefeitura Municipal, serviços relacionados com a assistência técnica a viticultores, agricultores e pecuaristas do Município, sem ônus para o Erário Público Municipal, competindo à Prefeitura Municipal a requisição destes serviços junto à escola, desde que relativos ao nível técnico de cada aluno.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO, RS, aos 3 de abril de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL